

**Ata n.º 10, de 28 de novembro de 2019**

Conselho Diretivo da  
Associação de Municípios das Terras de Santa Maria

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, nas instalações da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, reuniu ordinariamente o Conselho Diretivo da AMTSM, sob a Presidência de Joaquim Jorge Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, com a presença dos vogais Joaquim Pinto Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação de Margarida Belém, Presidente da Câmara Municipal de Arouca, António Tavares, Verador da Câmara Municipal de Arouca.-----

Assistiram à mesma, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, José Nuno Vieira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira, e Joaquim Manuel Santos Costa, Secretário-Geral da AMTSM, que secretariou a reunião. ----

Pelo Senhor Presidente foi dado início à reunião às quatorze horas e trinta minutos, tendo-se passado de imediato à análise dos seguintes pontos da ordem do dia. -----

**1. Despachos proferidos ao abrigo de competências delegadas e subdelegadas - -----**

**1.1. “Prestação de Serviços de Apoio ao STAR e a procedimentos de Contratação Pública da -**  
Informação n.º 50/CCP/DP/2019 - Análise da proposta / Proposta de adjudicação / Autorização para a realização da despesa – “Prestação de Serviços de Apoio ao STAR e a procedimentos de Contratação Pública da AMTSM”, que mereceu o seguinte despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo, a 06 de novembro: “Concordo com a proposta pelo que, ao abrigo da delegação de competência deliberada na reunião de 06/12/2017 do Conselho Diretivo e, nos termos do art.º 73º, n.º 1, do CCP, adjudico ao concorrente. A ratificação na próxima reunião do Conselho Diretivo”. -----

Após análise e votação na forma legal, o Conselho Diretivo, por unanimidade, ratificou a decisão.---



MA

**1.2. Ordens de Pagamento** – presente listagem com a relação das Ordens de Pagamento, por pagar.-----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

**1.3. Ordens de Pagamento com detalhe** – presente listagem com a relação das Ordens de Pagamento, com detalhe.-----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

**1.4. Despachos proferidos pelo Secretário-Geral, de 30/10/2019 a 27/11/2019** – presente listagem dos Despachos proferidos, no âmbito das competências sub-delegadas.-----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

**2 Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – Fundos disponíveis** – O Secretário-Geral informou o Conselho Diretivo dos dados relativos aos valores financeiros da AMTSM, conforme listagens presentes a esta reunião. -----

**2.1. Presente Resumo de Contas da AMTSM a 22/11/2019.**-----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

**2.2. Presente Mapa das Disponibilidades da AMTSM a 22/11/2019.**-----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

**2.3. Presente mapa da evolução da dívida à Luságua.** -----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

**2.4. Presente listagem da consulta dos Fundos Disponíveis – mês de novembro/2019.** -----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

**3. STAR - Sistema de Tratamento de Águas Residuais;**

**3.1 – Parecer jurídico e técnico-(confirmação de multa)** – No seguimento do ofício da AMTSM com a refª 525-2019/06-STAR, de 2019/07/31, relativo ao Contrato de “Operação, Reabilitação e

*Manutenção do Sistema de Tratamento de Águas Residuais da AMTSM*” – Execução do contrato/proposta de aplicação de sanção contratual, remetido ao Consórcio Luságua, S.A./Alexandre Barbosa Borges, S.A., onde se informa aquele Consórcio da deliberação do Conselho Diretivo de 25 de julho do corrente, da intenção de aplicação da multa contratual por incumprimento do referido contrato, no valor de € 117.781,19, foi recebido a 20 de agosto o respetivo direito de pronúncia que, por sua vez foi objeto de análise e parecer quer da Fiscalização quer da Assessoria Jurídica Alberto Teixeira e Associados, Sociedade de Advogados,RL, documentos esses que foram presentes na reunião do Conselho Diretivo de setembro.-----

O Conselho Diretivo, após ter tomado conhecimento das conclusões, quer da reunião específica havida em 21 de outubro com todos os municípios utilizadores do Sistema, quer da reunião havida com representantes do Consórcio Externo, tendo em vista uma tomada de decisão definitiva, e face aos Pareceres Jurídico e Técnico formulados, incorporando os resultados da reunião havida com o Consórcio Externo no passado dia 31 de outubro, deliberou aplicar a multa contratual por incumprimento do referido contrato, no valor de € 117.781,19.-----

### **3.2 Correspondência estabelecida com o Consórcio Externo**

**3.2.1-** O Secretário- Geral deu conhecimento do ofício com a ref.ª nº 667-2019, de 05 de novembro, dirigido ao Consórcio Externo, solicitando uma posição formal nos termos referidos pelo representante do Consórcio, na reunião havida no passado dia 31 de outubro; ou seja, a impossibilidade de cumprir o contrato , nomeadamente no que respeita às espécies e quantidades de trabalho previstos no Caderno de Encargos / Anexo VI.E – Trabalhos de Reabilitação no Sistema de Emissários, reafirmados nos Esclarecimentos prestados no processo de concurso, conforme ata nº 5 de 12 de janeiro de 2017, e assumidos na proposta do Consórcio Adjudicatário. Naquele ofício, pode ler-se que: *«Face ao manifesto incumprimento do contrato, designadamente nas obrigações resultantes do plano de trabalhos, resulta que os valores apresentados nas faturas nº 4200404834, nº 4200404634 e nº 4200404838 não correspondem aos trabalhos/serviços efetivamente realizados, pelo que se procede à devolução das mesmas.»*-----

**3.2.2** – Em resposta ao ofício referido no ponto anterior, foi dado conhecimento do teor do ofício recebido do Consórcio Externo, a 22 de novembro, com a ref.ª nº CA.102/2019.-----

Após análise e votação na forma legal, o Conselho Diretivo deliberou por unanimidade que a análise e preparação da resposta àquele ofício fosse feita pela Fiscalização e Assessoria Jurídica, sob a coordenação dos Senhores Presidentes das câmaras de S. J. da Madeira e de Espinho.-----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

**3.2.3** – O Secretário-Geral informou o Conselho Diretivo do envio de ofício com a ref.<sup>a</sup> 699-2019/008-STAR, ao Agrupamento Luságua- Ambiente,SA/Alexandre Barbosa Borges, com o seguinte teor:-----

*“No âmbito do contrato referido em epígrafe, e no seguimento das várias iterações estabelecidas entre o Projetista e o representante do Dono da Obra (Fiscalização), após reiterados alertas de incumprimento dos prazos vinculativos estabelecidos no Caderno de Encargos para apresentação do Projeto de Execução, foi concluída a sua apresentação global pelo Adjudicatário no passado dia 12 de novembro.*

*Seguidamente, a Fiscalização analisou a documentação apresentada, cuja apreciação foi feita à medida da sua apresentação parcelar, conforme se pode verificar resumidamente no Quadro em anexo.*

*Continua a verificar-se, da análise dos elementos apresentados, o incumprimento do estabelecido no Caderno de Encargos (Parte C – Discriminação dos encargos da reabilitação dos Emissários) e na proposta apresentada (Parte C – Discriminação dos encargos da reabilitação dos Emissários), concretamente no que diz respeito às quantidades de trabalho ali impostas atendendo à sua natureza.*

*Acresce, ainda, salientar que é estabelecida uma classificação de trabalhos de “Construção Prioritária”, “Construção Não Prioritária”, “Reconstrução Prioritária” e “Reconstrução Não Prioritária”, designações essas que não constam, quer no Caderno de Encargos quer na Proposta do Adjudicatário.*

*Igualmente, se constata a apresentação do projeto de execução dos emissários do Subsistema de Ossela sem a prévia realização de Inspeção Vídeo, conforme previsto no ponto 13.5.3.7 do Caderno de Encargos – Cláusulas Técnicas.*



*Nestes termos, os projetos de execução da reabilitação dos Emissários, quer do Subsistema do Salgueiro quer de Ossela, não se encontram em condições de serem aprovados.*

*Assim sendo, o Consórcio Externo deverá reformular os projetos de execução atrás referidos, adequando-os às condições estabelecidas no Contrato e respetivos documentos que o integram."*

O Conselho Diretivo, por unanimidade, após análise e discussão, ratificou as decisões de, não aprovação dos projetos de reabilitação dos emissários e da ETAR de Ossela e de aprovação do projeto da ETAR do Salgueiro e dos Pontos de Monitorização previstos no contrato.-----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

### **3.3 – Indáqua- Caudais em Ossela-**

**3.3.1** Presente ofício oriundo da INDAQUA OAZ, com a ref: CE-20825, onde se informa que irá regularizar as faturas do anterior contrato (STAR I), manifestando contudo a sua discordância com os caudais que lhe têm sido debitados referentes ao Subsistema de Ossela, considerando que aqueles valores estão muito elevados, pelo que as faturas referentes ao atual contrato, com o valor global de 251.334,61€, não serão pagas, solicitando à AMTSM que efetue um crédito correspondente ao volume excedentário faturado desde o início da Concessão e que, à data de março de 2019, segundo os seus cálculos, ascende a 210.467€.-----

**3.3.2** Informação n.º 21/DT/2019, de 26/11 - Caudais Ossela – Nesta Informação faz-se referência ao historial deste assunto, propondo-se uma metodologia de atuação até à instalação do caudalímetro eletromagnético previsto no Contrato, desde a altura em que se verificou a forte discrepância de valores atribuídos a Vale de Cambra e a Oliveira de Azeméis.-----

O Conselho Diretivo, dado que o Senhor Presidente da Câmara de Vale de Cambra não se encontra presente e é quem tem acompanhado de perto esta situação por parte daquele município, deliberou adiar este assunto para a próxima reunião.-----

**3.4- Quadros / Faturação** -Presentes quadros contendo os valores de faturação relativos ao Sistema de Tratamento de Águas Residuais, assim como os valores em dívida, cujo total ascende a 585.125,03 €.-----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

**3.5 Assistência Técnica à Gestão do Contrato de Operação, Reabilitação e Manutenção do Sistema de Tratamento de Águas Residuais da AMTSM**, presente Informação n.º 22/DT/2019, de 23/11 – no âmbito do contrato estabelecido com a empresa RIOBOCO-Serviços Gerais Engenharia e Manutenção, S.A., com a apresentação da fatura nº FT 2019/1147, relativa ao mês de outubro, no valor de 7.964,25 €.-----

Após análise e votação na forma legal, o Conselho Diretivo deliberou por unanimidade aprovar aqueles documentos.-----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

**3.6 Promessa de constituição de servidão administrativa** de câmara de regulação de caudal e medição de caudal PM1 – presente minuta de contrato-promessa de constituição de servidão administrativa com vista à instalação de uma câmara de regulação de caudal e medição de caudal PM1, conforme planta de projeto de execução, pelo valor de 1.000,00 € (mil euros).-----

Após análise e votação na forma legal, o Conselho Diretivo deliberou por unanimidade aprovar aqueles documentos.-----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

#### **4. CIAMTSM** – -----

**4.1. Projeto de Regulamento CIAMTSM** – Presente Projeto de Regulamento de Funcionamento do Centro de Recolha Oficial (CRO) cujo normativo foi enviado para as câmaras municipais para os respetivos serviços analisarem e apresentarem alterações e/ou sugestões, não tendo a AMTSM recebido qualquer proposta de alteração.-----

Após análise e votação na forma legal, o Conselho Diretivo deliberou por unanimidade dar parecer favorável ao Projeto de Regulamento para o CIAMTSM e remeter aquele documento à Assembleia Intermunicipal para apreciação, após os necessários procedimentos legais.-----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

**4.2. Esterilizações** – O Secretário – Geral fez um breve ponto de situação, apresentando quadros, sobre o número de entrada de animais no Canil, que no corrente ano até ao mês de outubro

ascende a 331 animais. Referiu ainda o processo de esterilizações, iniciado em 2017, que até ao momento o nº global de 606, sendo 251 machos e 355 fêmeas. -----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

#### **5. Promoção e Divulgação da Sub-região** -----

5.1 – Presente, oriunda da **Global Media**, S.A., a Fatura nº 730A2019/2614, de 31/10/2019, no valor de 6.150,00 € (€ 5.000, acrescido de IVA à taxa legal em vigor), contendo informação dos serviços da AMTSM, atestando a sua conformidade com o contratado.-----

Após análise e votação na forma legal, o Conselho Diretivo deliberou por unanimidade aprovar o respetivo pagamento.-----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

Presente, ainda, Mapa Mês IX, contendo as ações realizadas no âmbito do contrato de “*Serviços de Multimédia para Promoção de Terras de Santa Maria*”, até 26/11/2019, atestando estarem as mesmas de acordo com o previsto no Caderno de Encargos. -----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento.-----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

**6. Formação** - Dando seguimento à deliberação do Conselho Diretivo de 31 de outubro, foi remetido e-mail a 07 de novembro às divisões de recursos humanos dos Municípios Associados desta Associação, indagando qual o número de potenciais interessados na frequência de Formação em SNC-AP, em que o ISVOUGA seria a entidade formadora, com uma carga horária de 14 horas. Até ao momento foram contabilizados 25 formandos (Arouca, 3; Espinho,8; O. Az.,14).---

O Conselho Diretivo tomou conhecimento.-----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

#### **7. Compromissos Plurianuais** -----

**7.1 -Informação n.º 52/POCAL/DP/2019 - Autorização genérica para dispensa de autorização prévia de compromissos pela Assembleia Intermunicipal - *Replicação Plurianual de Encargos.*** ----



Após análise, foi deliberado, por unanimidade, dar parecer favorável à Informação nº 52/POCAL/DP/2019– *Repartição Plurianual de Encargos*, bem como remetê-la à próxima reunião da Assembleia Intermunicipal. -----

**7.2 -Informação n.º 52/POCAL/DP/2019** – Autorização genérica para dispensa de autorização prévia de compromissos pela Assembleia Intermunicipal, na qual se informa que atendendo ao disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano económico que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo, salvo quando: -----

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (€ 99.759,58) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Intermunicipal, quando envolvam entidades da administração local. -----

Considerando que a alínea a) do n.º 1, do art.º 6º determina igual orientação para as entidades da Administração Central, condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados. -----

Face aos considerandos enunciados propõe-se que, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Sector Público Administrativo, a Assembleia Intermunicipal da Associação de



Municípios das Terras de Santa Maria delibere (em reforço do consentimento legal previsto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho):-----

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º1, do art.º 6º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes: -----
  - a. *Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;* -----
  - b. *Os seus encargos não excedam o limite de € 100.000 (cem mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.* -----
2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----
3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Intermunicipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida. -----

O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições contantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2012. -----

Após análise, foi deliberado, por unanimidade, dar parecer favorável à Informação nº 51/POCAL/DP/2018, de 6 de dezembro – *Autorização genérica para dispensa de autorização prévia de compromissos pela Assembleia Intermunicipal*, bem como remetê-la à próxima reunião da Assembleia Intermunicipal. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

## **8 Alteração Orçamental**

Presente Informação N.º 54/POCAL/DP/2019, de 22/11/2019, de acordo com o disposto no ponto 8.3.1.5 do POCAL, solicito autorização a V. Ex.a, para proceder à Alteração Orçamental n.º 4 (da Despesa n.º 3, do PAM n.º 3, do PPI n.º 1 e da Receita n.º 4) de 2019. -----

Após análise e votação na forma legal, o Conselho Diretivo, deliberado por unanimidade aprovar à Alteração Orçamental n.º 4 (da Despesa n.º 3, do PAM n.º 3, do PPI n.º 1 e da Receita n.º 4) de 2019.-----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

## 9. Outros Assuntos-

9.1 – Presente Informação n.º 55/CCP/DP - Abertura de procedimento de Ajuste Direto para celebração de um contrato de "Fornecimento de Equipamento de Suporte a trabalhos de Topografia e SIG", contendo a fundamentação da necessidade da aquisição do equipamento e proposta de aprovação de abertura do procedimento pré-contratual, nos seguintes termos: -----

**Abertura de procedimento pré-contratual**, de acordo com o estipulado no artigo 36º do CCP, propõe-se a abertura de um procedimento pré-contratual para celebrar o contrato de Fornecimento de Equipamento de Suporte a trabalhos de Topografia e SIG;

- a) **Escolha do procedimento de ajuste direto**, com o fundamento no critério do valor estimado do contrato, nos termos da alínea a) do artigo 16º conjugado com a alínea d) do nº 1 do artigo 20º do CCP;
- b) **Aprovação das peças do procedimento** nos termos da alínea b) do nº 1 e do nº 2 do artigo 40º do CCP constituídas pelo **ofício convite** e pelo **caderno de encargos**, onde se encontram plasmadas as condições e termos do contrato a celebrar (documentos em Anexo);
- c) **Entidade a convidar**, nos termos dos artigos 112º/1; 113º, nº 1 e 114º, para apresentar propostas, é a entidade a seguir identificada, para a qual se verifica a inexistência de impedimentos previstos nos nºs 2 e 5 do artigo 113º do CCP:
  - **EACAMPOS – Soluções para Topografia e Vídeo, S.A.**  
Rua Senhora da Penha, 110-114  
Apartado 4057  
EC Srª da Hora  
4461-862 Senhora da Hora  
PORTUGAL  
Email: [geral.top@eacampos.pt](mailto:geral.top@eacampos.pt)
- d) **Definição do Preço Base**: o preço base é fixado nos termos do artigo 47º do CCP em 10.200,00€ (dez mil e duzentos euros) (sem IVA). O valor foi obtido tendo em conta os preços atualizados do



mercado obtidos através de consulta preliminar ao mercado, prevista no artigo 35º-A, à empresa EACAMPOS – Soluções para Topografia e Vídeo, S.A.

e) **Designação da entidade que conduzirá o procedimento:** nos termos do artigo 67º/1 do CCP, é designada a Eng.ª Carla Lopes, que procederá à condução do procedimento pré-contratual, delegando nele, ao abrigo do artigo 69º/1, nomeadamente, as seguintes competências:

- Prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; Propôr a retificação das peças do procedimento; Analisar a conformidade da proposta, e Propôr a adjudicação

f) **O órgão competente da Entidade Adjudicante para tomar a decisão de contratar** é, nos termos do artigo 36º do CCP, artigo 18º, 1, alínea b) do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 30.03.2011, in DR, 1ª série, de 11.04.2011 e do artigo 90º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12.09, na sua redação atualizada, o Conselho Diretivo.

**Propõe-se, ainda,**

que o Conselho Diretivo, ao abrigo do artigo 44º/4 do Código do Procedimento Administrativo, delegue no Presidente do Conselho Diretivo as seguintes competências:

- a. Decisão sobre esclarecimentos das peças do procedimento ao abrigo do artigo 50º do CCP;
- b. Decisão sobre a prorrogação do prazo para apresentação de proposta nos termos do artigo 64º do CCP;
- c. Ato de adjudicação ao abrigo do artigo 73º do CCP;
- d. Aprovação da minuta do contrato ao abrigo do artigo 98º/1 do CCP.

Após análise e votação na forma legal, o Conselho Diretivo, deliberado por unanimidade aprovar a abertura do procedimento, **Aprovação das peças do procedimento** nos termos da alínea b) do nº 1 e do nº 2 do artigo 40º do CCP constituídas pelo **ofício convite** e pelo **caderno de encargos**, bem como que o Conselho Diretivo, ao abrigo do artigo 44º/4 do Código do Procedimento Administrativo, delegue no Presidente do Conselho Diretivo as seguintes competências:

- a. Decisão sobre esclarecimentos das peças do procedimento ao abrigo do artigo 50º do CCP;
- b. Decisão sobre a prorrogação do prazo para apresentação de proposta nos termos do artigo 64º do CCP;

- c. Ato de adjudicação ao abrigo do artigo 73º do CCP;
- d. Aprovação da minuta do contrato ao abrigo do artigo 98º/1 do CCP.

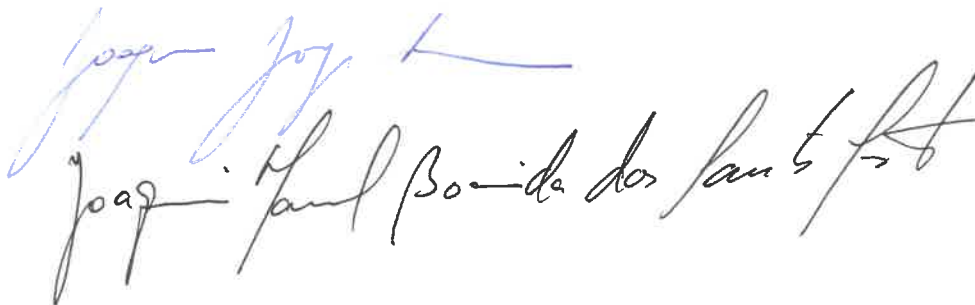
Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

## 9.2 - Presente quadro com Concursos Solicitados pelos Municípios

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

E não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a reunião às dezassete horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. -----



João Paulo Boeira dos Santos